

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 05/05/14 a 13/05/14
Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no mural da câmara
de 05.105 a 13.05.14
Valdinei Hamer Berger
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 468/2014.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 37.470,31 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos), conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, PBV- CRAS – FMAS, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 37.470,31 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)**.

SUPLEMENTA:

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência social
08.2440022.2056 – Manutenção das Atv. Do Piso Básico Variável II

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 17.470,31
33.90.36	Outros Serv. De Terceiros	R\$ 10.000,00
33.90.30	Material de consumo	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 37.470,31

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassado pelo Fundo Nacional de Assistência social- FNAS.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 05 de maio de 2014.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.